

● BUSCANDO MELHORIAS

Todo participante do PASBC, por experiência própria ou de terceiros, conhece alguma deficiência da estrutura administrativa do Programa. Os integrantes eleitos do Comitê Gestor apresentaram ao DEPES, há algum tempo, um trabalho detalhado sobre o assunto, e a AND do SINAL aprovou diversos itens a respeito, com destaque para cartão eletrônico, cursos de qualificação de gestão de saúde para funcionários comissionados, faturamento regional, agilização do processamento das guias, etc.

Com o objetivo de conhecer e estudar soluções particulares que possam originar procedimentos e rotinas a nível nacional, a serem submetidas ao Comitê Gestor, solicitamos àqueles que tiveram problemas burocráticos, tipo expedição de carteiras, ressarcimentos demorados, enquadramento de eventos e outros, que os relatem e enviem para o FALE CONOSCO do PASBC Expresso: pasbcexpresso@sinal.org.br.



● EDITORIAL

FALE CONOSCO!

Apesar de os beneficiários do nosso Programa de Saúde terem a possibilidade de encaminhar sugestões, dúvidas e críticas aos setores competentes, não temos um canal institucional para que isso aconteça de forma mais ágil e objetiva. Há muito tempo já deveríamos ter acesso a um ouvidor ou a um "site" para comunicações de tal natureza, o que certamente iria colaborar para melhorias no PASBC. Temos notícias de que o DEPES tem um projeto de "site" em elaboração, mas essa é uma informação que vem de longa data e poderá demorar algum tempo.

Como forma de procurar sanar parte dessa deficiência e buscando interatividade com os que lêem o PASBC Expresso, decidimos abrir um canal de comunicação para receber sugestões de matérias a serem tratadas neste informativo, através do e-mail pasbcexpresso@sinal.org.br

● HOSPITAL SÃO VICENTE TEM DIFERENCIAL



O Hospital São Vicente de Paulo, na Tijuca, é classificado pelo nosso PASBC como hospital de referência. Isso significa que todos os eventos ali realizados são pagos diretamente pelo nosso Programa conforme tabela, inclusive os pagamentos aos anestesistas.

Contudo, o Hospital não permite a atuação de médicos que não sejam do seu corpo clínico. Ou seja, não se pode chamar médico particular para acompanhamento em internações, cirurgias ou quaisquer outros eventos.

● REDUÇÃO PROGRESSIVA DA TIRAGEM IMPRESSA



- A partir deste mês o PASBC Expresso deixou de ser remetido, via ECT, para aqueles filiados que manifestaram ao Sinal o desejo de recebê-lo apenas via e-mail. Novas adesões poderão ser solicitadas através do e-mail sinalrj@sinal.org.br

- Por decisão do SINAL-RJ, a partir do próximo número o nosso informativo será enviado apenas para os filiados.

A natureza agradece!

● PASBC na TV BACEN

Lamentavelmente, a reunião amplamente divulgada para o dia 06/04, foi realizada, em Brasília, no dia 15/04 sem que fosse dada a devida divulgação aos Aposentados e Pensionistas que formam a maioria dos beneficiários.



DIAGNÓSTICO

Dr. Julio Caldas

DESCOBERTO FÁRMACO QUE INTERROMPE PROGRESSÃO DO MAL DE PARKINSON



Motivo até de brincadeiras, esse Mal de Parkinson parece que está chegando ao seu fim. Pesquisadores da Universidade do Colorado, nos Estados Unidos, descobriram, afinal, uma droga que impede a progressão dessa doença degenerativa.

Quem não tem um parente ou conhecido que porta esse terrível mal?

Atualmente, o tratamento é feito com medicamentos que diminuem os sintomas mas não impedem que a doença piore. O Dr. Curt Freed, coordenador da pesquisa, explica que "agora descobrimos que podemos prevenir a progressão da doença ativando um gene protetor no cérebro." O principal autor do estudo é o Dr. Wenbo Zhou, que descobriu que a droga fenilbutirato

ativa um gene que pode proteger os neurônios de dopamina na doença de Parkinson.

Camundongos que receberam a droga mantiveram a capacidade normal de movimento durante o envelhecimento, não tiveram declínios na função mental e seus cérebros não acumularam a proteína que causa o Mal de Parkinson.

Espera-se para os próximos meses os primeiros resultados da aplicação da droga em seres humanos, com vistas a verificar se a droga é segura e não gera efeitos colaterais danosos.

Enfim, uma boa notícia para todo o planeta. Os dias estão contados para enfermidades graves e que causam perda de qualidade de vida às pessoas.

Saúde para todos, Julio Caldas.

DICAS

Michelangelo Privitera



REEMBOLSO

Recente pesquisa realizada revelou que cerca de 30% das devoluções dos pedidos de reembolso tiveram como motivação os prazos intervalares, tempo de garantia e outras limitações.

Prazo intervar: é o tempo mínimo, geralmente expresso em número de dias, que deve transcorrer entre um procedimento e outro da mesma espécie.

Garantia: é, como todos sabem, o tempo durante o qual o profissional se compromete a consertar ou refazer o procedimento sem cobrar nada (geralmente ocorre com procedimentos dentários)

Limitação: é o número máximo de eventos permitido durante um intervalo de tempo.

A seguir a lista dos mais comuns:

- Consulta médica de mesma especialidade: prazo intervar 15 dias, isto é, para que a segunda consulta seja abonada é necessário que se tenham decorrido pelo menos 15 dias da primeira.
- Prescrição médica para exames: emitida há menos de 30 dias da data dos exames.
- Limpeza dentária, profilaxia, raspagem, flúor etc.: prazo intervar 180 dias
- Restaurações dentárias, obturações etc.: garantia de 2 anos.
- Prótese dentária: garantia de 3 anos
- Aparelho de surdez: limite - um a cada 3 anos
- Lentes corretoras (convencionais e de contato): um par a cada ano.
- Sessões de psicoterapia: 52 a cada ano por beneficiário
- RPG (Reabilitação Postural Global): limite - 24 sessões a cada dois anos
- Fonoaudiologia: limite de eventos - 52 sessões por ano.

● RAI X DO REGULAMENTO

• CASAMENTO DE FILHOS NÃO GERA EXCLUSÃO

Os filhos inscritos como beneficiários (presumidos ou não presumidos) no PASBC não perderão a condição de participantes, caso venham a contrair matrimônio.

• FRACIONAMENTO DE RECIBOS

Os eventos utilizados no regime de livre escolha serão ressarcidos pelo PASBC, observados os valores estabelecidos na tabela. Constitui irregularidade, conforme estabelecido no Art. 49, inciso VII, fracionar recibos objetivando ressarcimento de valor maior do que o previsto.

● CÂNCER - DIREITO E CIDADANIA

Quando somos surpreendidos por doenças graves, precisamos de tempo para aprender a conviver com elas. No caso do câncer, há um livro que pode ser de grande utilidade. Trata-se de "Câncer - Direito e Cidadania", escrito por Antonieta Barbosa, nossa colega aposentada de Recife. Já em sua 13ª edição, o livro aborda diversos aspectos importantes, inclusive direitos legais como aposentadoria integral, isenção do imposto de renda, aquisição de veículo novo e outros. O site www.antonietabarbosa.adv.br contém muitas informações sobre o assunto.